

Lei nº. 58, de 24 de agosto de 1967.

Abre crédito Suplementar de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos).

Lothario Kern - Prefeito Municipal de Ponta Grossa. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - É aberto um crédito Suplementar de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), para reforço da verba da Câmara Municipal - Despesa de Capital - 4.1.4.0-01 - Materiais permanentes - a) Máquinas de escritório, móveis e Utensílios de Equipamento vigente.

Artº. 2º - Servirá de recurso para a abertura da despesa prevista no artigo anterior, igual importância da maior arrecadação prevista no I.C.M., assegurando o equilíbrio orçamentário.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, aos 24 de agosto de 1967.

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
[Handwritten Signature]